



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2448 09 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2410 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023” E ALTERA A LEI 2412 15/12/2023 QUE CONCEDE SUBVENÇÕES”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02 -	Poder executivo
Unidade: 04	Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 01-	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1003	Atenção a saúde da comunidade
Econômica: 33.50.43.00	Subvenções sociais.....R\$ 130.000,00
Fonte: 2.600.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será o superávit financeiro do exercício anterior na fonte:

Fonte: 2.600.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 09 de agosto de 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 09/08/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.